

PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0802016-92.2021.8.12.0018, **51% (cinquenta e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Alenir Benedita da Silva.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800519-43.2021.8.12.0018, **55% (cinquenta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Neura Nazaret da Silva Araújo.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800900-51.2021.8.12.0018, **48% (quarenta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Sirlei Aparecida Dionisio Gonçalves.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2022/SMSPPA-MS**

Dispõe sobre o uso de máscara facial nas unidades de saúde do município.

**A Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia em que os casos de covid19 têm diminuído consideravelmente;

**CONSIDERANDO** que com o avanço da vacinação contra covid19 os casos ainda notificados são de natureza leve;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica facultativo o uso de máscara facial em todas as unidades de saúde do município.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Paranaíba- MS, 05 de Outubro de 2022.

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino